



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Ofício nº 06/2019 – SA

Marechal Cândido Rondon, 05 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora  
ELIANE APARECIDA LAIOL

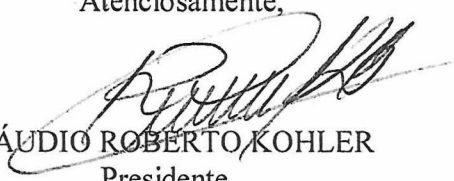
Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Prezada Eliane,

Segue anexo Requerimento n.º02/2019, de autoria do Vereador Josué Reinaldo Pedralli, aprovado em Sessão Ordinária realizada neste Legislativo Municipal.

Sendo que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
CLÁUDIO ROBERTO KOHLER  
Presidente



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 002/2019  
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019

**Ementa:** Solicita o envio de Ofício à Eliane Aparecida Laiol do Amarante, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, na Unioeste - Campus de Marechal Cândido Rondon, parabenizando-a pela excelente pesquisa voltada ao tema da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial, seu desenvolvimento em nosso Município.

Senhor Presidente,

Este parlamentar requer, após deliberação do Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado cópia do presente à Sra. Eliane Aparecida Laiol do Amarante, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon, **parabenizando-a** em virtude da pesquisa realizada em seu tema de dissertação.

A pesquisa tem como propósito de retratar a importância das políticas municipais no desenvolvimento de estratégias para implementar a Segurança Alimentar e Nutricional.

Somos sabedores do importante papel que a UNIOESTE desempenha para a formação de profissionais e cidadãos não apenas em nosso Município, mas espalhando profissionais competentes a todos os cantos do nosso país. O presente caso não é diferente, a pesquisa científica elaborada é mais uma amostra da competência e profissionalismo, em especial, pelo fato de divulgar o caso envolvendo o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei Municipal nº 4.904/2016 na comunidade científica.

A referida legislação tem como escopo a aquisição prioritária de alimentos orgânicos ou de base agroecológica proveniente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações.

O trabalho da Sra. Eliane demonstra de forma brilhante duas finalidades: 1) Orientar os demais Municípios de como é possível inserir hábitos alimentares saudáveis no cotidiano dos cidadãos; 2) Incentivar uma parcela da economia, gerando renda e empregos.

Como muito bem retratado em sua pesquisa, nosso município é pioneiro na institucionalização de um processo gradativo de inclusão dos agricultores agroecológicos



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*


no mercado institucional através do PNAE e além disso somos o primeiro município a ter aprovada e vigorando uma Lei de Obrigatoriedade de Aquisição de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica. Ainda, enfatiza que saímos na frente inclusive do PNDRSS – Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Pesquisas como estas devem ser motivo de orgulho e incentivo por parte deste Poder Legislativo Municipal. O presente é apenas um pequeno gesto de agradecimento pelo tempo e trabalho desenvolvido em prol da melhor qualidade de vida para os munícipes de todo o país.

Por tal razão, peço o apoio dos parlamentares para render esta justa homenagem!

Nestes termos, pede deferimento.

Salda das Sessões, 21 de janeiro de 2019.

  
**JOSÉ REINALDO PEDRALI**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>04/02/19</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
<i>dos presentes</i>
<i>Germano Baltes</i>
<b>Secretário</b>